



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022/FMS/SMS/PMVR

LICITAÇÃO CONJUGADA **PARTICIPAÇÃO "AMPLA" E "EXCLUSIVA MEI/ME/EPP"**

1- DA INTRODUÇÃO:

- 1.1- O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 125/2022/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1712/2022/FMS/SMS/PMVR, torna público que, será realizada licitação do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal 4.929/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;
- 1.2- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3- O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>.

2 - DO OBJETO:

- 2.1- O objeto deste pregão eletrônico é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e eletrodomésticos para o anexo ao Hospital Municipal Munir Rafful (3º andar), conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.

3- DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA:

- 3.1 O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é de R\$ 391.763,89 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 3.2 O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo 01, deste Edital.
- 3.3 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



4.1-Os recursos necessários para aquisição dos produtos, objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a seguir:

➤ 50.01.10.302.1113.6506

5- DAS DATAS DOS EVENTOS:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	01	12	2022	09:00
PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTO	12	12	2022	17:00
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	15	12	2022	09:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasnet.com.br			
NÚMERO DO UASG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR:	926850			
TELEFONE:	(24) 3339-9665			
E-MAIL:	licitacao18cpl.fms@gmail.com			

- 5.1 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;
- 5.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 17:00 horas, serão considerados intempestivos;
- 5.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar desta licitação interessados que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os documentos necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, podendo ser exigidos documentos complementares;
- 6.2 A participação nesta licitação é conjugada, admitindo-se para o objeto descrito no "item 13" do Anexo 01, Termo de Referência, a "**participação ampla**", e, **para os demais, a "participação exclusiva" de Microempendedor Individual/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP** enquadradas nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.3 A licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06);
- 6.4 NÃO poderão participar deste Pregão:
- 6.4.1 Sociedades empresariais declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo da sanção aplicada;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- 6.4.2 Sociedade empresariais suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Volta Redonda durante o período da sanção aplicada;
 - 6.4.3 Sociedade empresarial cujo o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
 - 6.4.4 Sociedade empresarial em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, cisão ou incorporação;
 - 6.4.5 Empresas reunidas em consórcios;
 - 6.4.6 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim consideradas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que tiverem recursos humanos, materiais ou tecnológicos em comum;
- 6.5 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

7- DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, e que:
- 7.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 15 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
 - 7.1.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
 - 7.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
 - 7.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
 - 7.1.5 Como requisito para participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

- 7.1.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 8.1 A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 6 deste edital;
- 8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.3 Como requisito para a participação nesta licitação, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública;
- 9.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados;
- 9.3 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar:
- 9.3.1 O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, fabricante e/ou marca, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 9.3.2 As condições de entrega e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital
- 9.3.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de realiação da sessão pública do pregão;
- 9.4 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;
- 9.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- 9.6 A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.
- 9.7 A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais casas serão desconsideradas;
- 9.9 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA:

- 10.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 10.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 10.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;
- 10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 10.5 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lance;
- 10.6 Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes se fará exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 10.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 10.9 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- 10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.11 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 10.12 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 10.14 O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos;
- 10.15 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;
- 10.16 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 3;
- 10.17 Encerrado o prazo previsto no item 10.14, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 10.18 Encerrado o prazo que trata o item 10.17, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.19 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.18, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 10.20 Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 10.18 e 10.19, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 10.21 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.18 e 10.19, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.20;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- 10.22 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.21.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 11.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço por item, observadas as regras deste Edital;
- 11.2 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;
- 11.3 O sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;
- 11.4 A negociação será realizada por meio do sistema Compras.gov.br-SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 11.5 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital I, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;
- 11.6 O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 11.7 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 11.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 11.9 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- III- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 13.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - IV- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 11.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - V- O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - VI- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 11.10 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 11.11 A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- 11.12 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;
- 11.13 Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 11.14 Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 11.15 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 11.16 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.17 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- 11.18 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
- 11.19 A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 12.1 Será vencedora do certame a licitante que ofertar o menor preço por item o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 03 e que atenda as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, onde constam os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos, e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto;
- 12.2 O pregoeiro em caso de dúvida à respeito de entendimento de questões jurídicas ou de especificações técnicas do objeto poderá ser assessorado tecnicamente para orientar sua decisão na aceitabilidade das propostas;
- 12.3 Em caso de dúvida entre a especificação técnica do objeto contida no termo de referência e o ofertado, o fornecedor poderá ser instado a fornecer uma amostra do produto.

13- DA HABILITAÇÃO:

13.1 **REGRAS GERAIS:**

- 13.1.1 Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo Certificado Do Registro Cadasstral da Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais;
- 13.1.2 Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o email citado na cláusula 5, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU pessoalmente no protocolo da CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no seguinte endereço: Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação;
- 13.1.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

13.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.1.5 Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;

13.1.6 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;

13.1.7 Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.1.8 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

13.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
 - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

13.3.2 Na hipótese de tratar-se de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresa/ME e de Empresa de Pequeno Porte/EPP, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;

13.3.3 Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

13.3.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.3.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação.

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não antecedente a 90 (noventa) dias;

13.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação homologado pelo juízo competente, na forma dos arts. 58 e 165 da Lei 11.101/2005;

13.4.3 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 13.4.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado

13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.5.1 Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.



13.5.1.1 A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;

13.5.2 Registro na ANVISA para os materiais/equipamentos médico- hospitalares;

13.5.3 Autorização para Funcionamento de Empresas (AFE), expedida pela ANVISA – para os materiais/equipamentos médico-hospitalares;

13.5.4 Licença Sanitária expedida pelo órgão competente – para os materiais/equipamentos médico-hospitalar.

13.6 DECLARAÇÕES DA LICITANTE:

13.6.1 Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.6.2 Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital.

13.6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

13.6.4 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

13.6.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

13.6.6 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS:

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail discriminado na cláusula 5, com posterior envio do original, desde que observado,



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;

- 14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1 deste Edital;
- 14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DA CONTRATAÇÃO:

- 16.1 Após homologada a licitação a licitante vencedora do certame será convocada, para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 16.2 Se o valor decorrente do quantitativo solicitado for superior ao limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei 8.66/93 será obrigatório o termo de contrato, caso o valor seja inferior a nota de empenho substituirá o contrato, conforme disposto no art. 62 da lei 8.666/93.
- 16.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.4 Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 17.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 03 (três) anos o licitante que no curso do certame praticar as infrações administrativas:
 - a. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - b. Não mantiver a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superviniente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Recusar sem justificativa aceita pela Administração, assinar o contrato dentro do prazo estipulado no edital;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- 17.2 Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos o licitante que no curso da licitação praticar as infrações administrativas:
- Fizer declaração falsa durante a licitação;
 - Apresentar documentação falsa exigida no certame;
 - Fraudar a licitação com intuito de obter vantagem para si ou outros;
- 17.3 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:
- Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
 - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
 - Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 17.4 A aplicação das penalidades garantida a ampla defesa e o contraditório, no respectivo processo, é de competência exclusiva da autoridade competente ;
- 17.5 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 17.6 As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

18- DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no item 6 (seis) deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 18.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;
- 18.3 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município



<http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 19.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 19.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 19.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 19.7 As retificações deste Edital, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

20- DOS ANEXOS:

- 20.1 Integram este edital os seguintes anexos:

20.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA
20.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA.
20.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
20.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
20.1.5	ANEXO 05	MINUTA DE CONTRATO



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

21- DO FORO:

- 21.1 Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Volta Redonda/RJ, excuído qualquer outro.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2022.

**Fundo Municipal de Saúde
SMS/PMVR**



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

X	COMPRA (AQUISIÇÃO) - MATERIAL PERMANENTE
----------	--

1.1. Configura o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e eletrodomésticos para o anexo ao Hospital Municipal Munir Rafful (3º andar), conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender a necessidade de abertura de mais 30 leitos, anexo ao Hospital do Retiro, gerada pela alta demanda de pacientes clínicos;

2.2. Em decorrência do novo projeto a ser implantado – 30 novos leitos- faz-se necessário o aumento dos gastos dos insumos, compras de novos equipamentos, pois os mesmos já existentes, não são suficientes para atender a nova demanda.

2.3. Considerando a Resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

2.3.1 Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

2.3.2 Art. 8º O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), estabelecendo estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.

2.3.3 Art. 13º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 66.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Descrição detalhada do objeto:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Unid	2	CARRO CURATIVO AÇO INOX COM BALDE E BACIA: Pintura epóxi, 4 Rodízios de 03 polegadas , Balde de 5 Litros em Inox , Bacia de 3 litros em Inox , Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm , Estrutura em tubos redondos.	1.489,19	2.978,38



			Condições de fornecimento: <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Deverá possuir registro na ANVISA/MS		
02	Unid	30	SUPORE DE SORO EM AÇO INOX FIXAÇÃO NA PAREDE: Tubo articulado de aço inox com curva na extremidade •04 Ganchos fabricados em aço inox •Movimento lateral de 180° •Base para fixação na parede fabricada em chapa de aço SAE1010 Comprimento: 80 cm Condições de fornecimento: <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.	197,64	5.929,20
03	Unid	30	ESCADA 02 DEGRAUS: Escada de dois degraus com piso antiderrapante, inteiramente construída em aço inoxidável. Seus pés deverão possuir borrachas de proteção e antiderrapantes. Condições de fornecimento: <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.	145,86	4.375,80
04	Unid	30	MESA CABECEIRA COM SUPORTE ACOPLADO PARA REFEIÇÃO: Mesa de cabeceira construída em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura. Embalagem: 0,45 x 0,57 x 1,00. Cubagem: 0,257 M ³ . Peso: 20kg. Condições de fornecimento: O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora. <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que	1.056,52	31.695,60



			se fizerem necessárias.		
05	Unid	10	PAPAGAIO ADULTO : (incontinência urinária) - Aço inox - Capacidade 1 litro (incontinência urinária) Condições de fornecimento: - O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora. - Deverá ser oferecida garantia mínima 24 (vinte quatro) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias	154,22	1.542,20
06	Unid	15	COMADRE ADULTO: - Aço inox - Capacidade 3,5 litro (incontinência urinária) Condições de fornecimento: - A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao material e confirmando o acesso às peças originais. - O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora. - Deverá ser oferecida garantia mínima 24 (vinte quatro) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias	226,88	3.403,20
07	Unid	10	BIOMBOS DE TRÊS CORPOS AÇO INOX : - Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm - Bandeiras laterais com movimento giratório de 360° - Cortinado em tecido lavável (percal) - Pés com rodízios de 50mm - Dimensões: 1,85Cx0,39Lx1,73A m Condições de fornecimento: - O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora. - Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.	824,24	8.242,40
08	Unid	8	SUPORTE HAMPER AÇO INOX 150 LTS COM RODAS: - Fabricado em aço inox 430 com acabamento polido; - Pés com Rodízios; - Capacidade de 150 litros; - Acompanha um saco resistente em tecido de algodão cru; - Dimensões do saco: 0,50 cm de diâmetro x 0,80 cm de profundidade; - Acompanha suporte e saco hamper. Condições de fornecimento: - O material deverá ser entregue pela empresa	375,14	3.001,12



			fornecedora. - Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias		
09	Unid	4	CADEIRA DE BANHO AÇO INOX ADULTO : Cadeira para ser utilizada no banho. A mesma deve ser construída em Aço inox e possuir assento em material resistente. - Capacidade de carga de no mínimo 150 kg - Apoio de braços escamoteável Condições de fornecimento: - Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias - Deverá possuir registro na ANVISA	767,37	3069,48
10	Unid	3	CADEIRA DE BANHO AÇO INOXIDÁVEL OBESO/ ADULTO : Cadeira para ser utilizada no banho. A mesma deve ser construída em Aço inox e possuir assento em material resistente e possuir uma capacidade de mínima de 200 kg. Condições de fornecimento: - O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora. - Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias. - Deverá possuir registro na ANVISA	908,94	2.726,82
11	Unid	4	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ALUMÍNIO ADULTO: Cadeira para transportar pacientes, construída em alumínio, resistente a oxidação/corrosão e revestido em courvim reforçado e de fácil assepsia; As rodas devem ser em borracha resistente com sistema de freios acoplado; Deve possuir apoio para os braços. - Capacidade de Carga de no mínimo 150kg - Apoio de braços escamoteável. Condições de fornecimento: - O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora. - Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias. - Deverá possuir registro na ANVISA	1.341,20	5.364,80
12	Unid	4	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ALUMÍNIO OBESO/ ADULTO: Cadeira para transportar pacientes, construída em alumínio, resistente a oxidação/corrosão e revestido em courvim reforçado e de fácil assepsia; As rodas devem ser em borracha resistente com sistema de freios acoplado; Deve possuir apoio para os braços e possuir uma capacidade de mínima de 250 kg.	2.965,02	11.860,08



			<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de mínima de 250 kg- Apoio de braço escamoteável <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Deverá possuir registro na ANVISA		
13	Unid	30	<p>CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM COLCHÃO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MINIMA:</p> <p>Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em aço com um acabamento revestido com pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, leito articulado, movimentos elétricos de fawler, elevação de joelhos, tredenlemburg /reverso, estrado duplo eixo pivotante na seção da cabeceira, estrado em 04 seções com placas removíveis, prendedores de colchão nas laterais e nos pés, flexão do joelho em conjunto a elevação do dorso, altura dos pés manual p/ posição vascular, controle com fio e comandos elétricos embutidos nas grades laterais, 04 grades laterais, angulo da cabeceira até 70°, cabeceira e peseira removíveis, altura fixa do painel da cabeceira, mecanismo de ajuste no comprimento da cama, pedal direcionamento de rodízios, bloqueio de comandos de forma individual, indicador de ângulo de cabeceira e trendelenburg nas grades laterais, freio simultâneo para 04 rodízio, sistema cpr manual– acionamento de retorno rápido por alavanca manual localizada nas partes do meio ou inferiores da cama, facilitando de forma importante seu acionamento em casos emergenciais, plataforma radioluciente, para fluorescência máxima;- Contorno automático na plataforma de repouso, recurso de segurança do paciente – alarme de angulo cpr de emergência e trendelenburg , fixação suporte de soro nos 4 cantos, com um suporte de soro incluso, luz noturna, sistema central de travamento dos rodízios;- Sistema de direcionamento com travamento angular de no mínimo 01 rodízio, 04	17.394,91	521.847,30



			<p>protetores anti impacto nas extremidades, para-choque tipo "roller bumpers", pintura eletrostática, tratamento antiferrugem, construção do mobiliário livre de reentrância com sistema de construção livre de riscos ao paciente(livre de arestas, pontas parafusos que propiciem risco/acidentes ao pacientes e equipe);</p> <ul style="list-style-type: none">- Rodízios material termoplástico, rodízios mínimo 12.5cm com travamento central único ou individual, rodízios giratórios, suporte cabo de força; bateria reserva com vida útil no mínimo 3 anos, alimentação (bivolt) automático;- Controles incorporados nas grades laterais para enfermeira e paciente dimensões e capacidade aproximada – comprimento leito total de até 2,19 cm e com extensor de no mínimo 15cm, largura geral máxima até 1,05cm; altura mínima de até 38cm, altura máxima elevação: 85cm;- Carga segura de trabalho: mínima 250 kg. <p>Deverá atender requisitos de segurança normas nbr iec 60601-1: 2005 + a1:2012, iec 60601-1-2: 2007 e iec 60601-2- 52: 2009, Certificação INMETRO obrigatória, registro no ministério da saúde (ANVISA). Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Deverá acompanhar colchão:</p> <ul style="list-style-type: none">- alta densidade, com sistema de redistribuição de pressão, possuir material multicamadas, dupla face, espuma poliuretano ou similar, espuma de alta resistência, revestimento impermeável, costuras soldadas resistente a água, anti-cisalamento, barreira anti chamas, costuras resistente à infiltração de líquidos e zíper oculto dimensões em conformidade com a cama.- Assistência técnica localizada no estado do Rio de Janeiro;- Fornecer treinamento técnico		
14	Unid	3	<p>MACA DE TRANSPORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MINIMA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve permitir altura variável, ideal para exames, tratamento, transporte e recuperação;	24.862,53	74.587,59



		<ul style="list-style-type: none">- Deve possuir superfícies lisas para fácil limpeza;- Capacidade de carga de 180 kg com plataforma radio transparente para receber cassetes de raios-x;- Altura mínima de 60 cm com sistema de pedal em ambos os lados para ajuste de altura (subida e descida), trendelemburg e reverso do trendelemburg de no mínimo 12°;- Ajuste de trendelemburg deve ser realizado a partir de qualquer altura;- Respaldo ajustável manualmente através de sistema com mola a gás ou melhor qualidade, com ângulo de inclinação de no mínimo 87°;- Suporte tipo telescópico para soro com 04 ganchos fixo na maca;- Com dois pegadores localizados na cabeceira, com ajuste de altura;- Rodas de no mínimo 20 cm de diâmetro;- Deve possuir 5ª roda para auxílio em manobras;- Sistema de ativação dos freios ativados através pedais localizados sobre as rodas com pelo menos 3 funções: liberar, travar e dirigir;- Deve possuir suporte de soro reserva acoplado na base com capacidade de suportar pelo menos 5 kg;- Deve possuir grades laterais em aço inoxidável abatíveis verticalmente;- Com suporte articulável para monitor e documentos do paciente localizado na peseira;- Deve possuir base com suporte para receber cilindro de ar/oxigênio e jarros de infusão;- Deve possuir base apta a receber os pertences do paciente;- Sistema de sustentação do tampo com braço articulado, sendo no mínimo um na área da cabeceira e outro na área da peseira, para melhor acessibilidade com capacidade para receber cassetes de raios-x ou realizar imagens com uso do arco c;- Possuir tampo com furos para a passagem de cinta de suporte do paciente;- Acompanhar haste de gotejamento comprimento mínimo de 211 cm, largura mínima com as grades abaixadas de 77 cm, altura mínima da plataforma do colchão de 93 cm, peso		
--	--	---	--	--



			<p>aproximado do produto 140 kg;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanha colchão com pelo menos 65 mm de altura, fixado ao tampo por sistema de velcro, com capa com stretch de dois lados;- Fornecer um manual operacional em português;- Garantia de 12 meses para todos os acessórios e mecanismos;- Instalação, treinamento incluído,- Apresentar registro no ministério da saúde;- Embalagem com dados de identificação do produto;- Comprovar assistência técnica localizada no estado do rio de janeiro;- Fornecer treinamento técnico.		
15	Unid	2	<p>CARRO EMERGÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura móvel, para transporte de equipamentos em urgência e emergência;- Deve possuir estrutura, mesa de trabalho, pelo menos 04 (quatro) gavetas sendo a primeira com porta ampolas "tipo favo" e as demais gavetas com divisórias para acomodação de materiais.- Bandeja em aço inox, resistente a corrosão;- Tábua de massagem cardíaca;- Deve possuir rodízios com sistema de freio;- Deve possuir compartimentos para alocação dos equipamentos, tais como: desfibrilador, eletrocardiógrafo, monitor e oxímetro, tubo de oxigênio, para medicamentos e instrumentos e suporte para infusões;- Deve possuir cabo de força de pelo menos 04 (quatro) metros e régua de tomadas com pelo menos 04 (quatro) tomadas para o fornecimento de energia aos equipamentos. <p>Importante:</p> <ul style="list-style-type: none">- A alimentação elétrica disponível será de 127 V. <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Deverá possuir registro na ANVISA/MS	5.306,50	10.613,00
16	Unid	2	<p>ELETROCARDIÓGRAFO:</p> <p>Aparelho utilizado para realização de exames de ECG (Eletrocardiograma) de diagnóstico nas 12 derivações, para uso em pacientes adultos, em ambiente hospitalar.</p> <p>Características gerais</p> <p>Alimentação elétrica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bivolt automático;	8.606,02	17.212,04



			<p>Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho de eletrocardiografia compacto e portátil, com conexão com computador para transferência de exames;• Possuir display gráfico para visualização dos dados;• Conexão com computador deve ser com no mínimo portas WIFI, USB ou Ethernet, em formato DICOM, HL7;• Impressora térmica para papel tipo A4 ou rolos de 210mm de largura aproximadamente;• Deve possibilitar que os exames sejam enviados em formato PDF para computador, por USB ou Cartão memória;• Permitir a identificação numérica do paciente, idade e sexo;• As mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, devem estar no idioma português;• Possibilidade de impressões/cópias dos últimos 100 exames, no mínimo;• Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 100 exames; <p>Dados do ECG:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinal ou pulso de calibração 1 mV;• 500 amostras/s por canal;• Filtros de ruídos e tremores musculares;• Proteção contra descarga de desfibrilador;• Aquisição digital de 12 derivações simultâneas;• Sensibilidade deve incluir no mínimo: 5, 10, 20 mm/mV; <p>Laudo/interpretação:</p> <ul style="list-style-type: none">• possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análise das medidas FC e segmento QT para suporte a decisão clínica. <p>Dados da impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">• O registro deve apresentar, no mínimo as 12 derivações, pulso de calibração, Velocidade de registro 25 e 50 mm/s, identificação do paciente e medidas dos segmentos cardíacos. <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica;• 01 (um) cabo para conexão ao computador, se necessário;• 02 (dois) cabos de paciente 10 vias, com pino banana;• 01 conjunto de eletrodos reutilizável para		
--	--	--	--	--	--



			<p>uso adulto formado por 04 (quatro) eletrodos para membros tipo clip e 06 (seis) eletrodos de sucção para o tórax;</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 carrinho de transporte;• 20 rolos de papel. <p>Exigências</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender as normas NBR IEC 60601 1 e a NBR IEC 60601 1 2;• O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;• Apresentar Manual de Manutenção, <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidarietàade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.- O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.- Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.- Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.- Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/patrimônio.- Deverá possuir registro na ANVISA/MS.		
17	Unid	1	<p>NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO:</p> <p>Negatoscópio para visualização de imagens radiológicas de 01 (um) Corpo. Construído em Aço Inoxidável, visor de acrílico leitoso resistente, lâmpada led.</p> <p>Importante:</p> <ul style="list-style-type: none">• A alimentação elétrica disponível será de 127 V. <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses- Deverá possuir registro na ANVISA/MS	408,70	408,70
18	Unid	2	<p>CARDIOVERSOR BIFÁSICO – ADULTO:</p> <p>Desfibrilador portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação (adulto) nos modos: manual, semiautomático - DEA (desfibrilação externa</p>	58.195,22	116.390,44



		<p>automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo.</p> <p>FORMA DE ONDA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 2 a no máximo 200 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga;• Portátil, em corpo único; adequado ao uso Intra hospitalar ou extra hospitalar (ambulâncias); menu interno para configuração do equipamento. <p>REGISTRADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda.• Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais. <p>CARDIOVERSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis.• Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. <p>PÁ DE DESFIBRILAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis;• pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque;• possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso;• possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação.• Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos >		
--	--	--	--	--



			<p>10 kg com área de superfície máxima de 80 cm² e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos < 10kg com área de superfície máxima de 35 cm².</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica. <p>DEFIBRILAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada;• Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis;• Possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis e com botão dedicado para o disparo nas pás internas;• Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado em manual de usuário;• Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos;• possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador. <p>AUTO TESTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar auto teste diário e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. <p>ALARMES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta);• possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. <p>MONITOR/DISPLAY:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela;• Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita		
--	--	--	--	--	--



			<p>visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 6 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 4 de opções de ajustes para o traçado de ECG. <p>ECG:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG;• Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03 ou 05 derivações cardíacas (opcionalmente para a leitura de 07 derivações simultâneas).• Possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo a realização de 7 eventos e procedimentos distintos. <p>OXIMETRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar possibilidade de monitoração de oximetria de pulso com tecnologia de análise em baixa perfusão e movimento devidamente comprovado em manual com o intervalo de medição de 0-100% com resolução de 1%; e taxa de precisão de no máximo +- 3%;• sensores reutilizáveis compatíveis com pacientes adultos e pediátricos. <p>PRESSÃO NÃO INVASIVA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva com tempo máximo de enchimento do manguito/braçadeira para adulto e pediátrico de 80 segundos. Com faixa de precisão do transdutor de pressão de no máximo +- 3mmHg.• Compatível com acessórios para pacientes obeso, adulto e pelo menos 3 variações de tamanhos para pacientes pediátricos. <p>MARCA-PASSO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto);• corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA; <p>ALIMENTAÇÃO:</p>		
--	--	--	---	--	--



			<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar o funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático;• possuir Fonte de alimentação interna ou externa. <p>BATERIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima;• o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 75 descargas na carga máxima ou no mínimo 2,5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período;• o tempo médio da vida útil da bateria recarregável homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos em condições de médio uso. <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir memória interna ou similar com capacidade mínima para o armazenamento de 8 horas dos traçados disponíveis, tendências, eventos e os 50 últimos resumos de eventos. <p>TRANSMISSÃO DE DADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (bluetooth, infravermelho ou wifi), para o envio dos dados dos eventos para computador compatível com o sistema operacional "Windows 7 ou superior", devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o recebimento e leitura destes dados sem ônus adicional. <p>PROTEÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador.• Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 22 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário		
--	--	--	--	--	--



			<p>registrado na ANVISA;</p> <p>PESO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso máximo de 7 kg para o aparelho com bateria e pás de desfibrilação instaladas. <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva.• O equipamento deverá atender as seguintes normas: NBRIEC 60601-1:11994/1997; NBRIEC 60601-1-2:2006; NBRIEC 60601-2-4:2005; NBRIEC 60601-2:-49:2003. <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar todos os cabos para utilização de todas as funções do equipamento.- Todas as funções deverão vir habilitadas para a utilização.- A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.- O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.- Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.- Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.- Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/patrimônio.- Deverá possuir registro na ANVISA/MS.		
19	Unid	1	<p>FRIGOBAR (MÍNIMO 70L) NA COR BRANCA COM PRATELEIRA E GAVETA – 110 V PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÃO</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Deverá possuir registro no INMETRO	1.318,16	1.318,16



20	Unid	5	<p>MESA DE MAYO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aço inox, regulagem de altura de 71 á 110 cm- Fixação através de manípulo, o que confere durabilidade e melhor fixação quando comparado a sistema de guia por mandril plástico- Bandeja removível e fabricada em aço inox medindo 45x35 cm- Pés com rodízios de termoplásticos 2(50mm) de alta resistência para facilitar o manuseio da mesa. <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Deverá possuir registro na ANVISA/MS	487,77	2.438,85
21	Unid	5	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO :</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadeira Executiva Ergonômica Giratória- Encosto com Lamina Descrição Confeccionada Em Espuma Injetada De Alta Densidade- Pistão à Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento- Braço Digitador Com Regulagem De Altura-Encosto Com Corte Ergonômico Cervical. Assento Anatômico-Carga Máxima Suportável: 120kg Uniformemente Distribuídos- Garantia mínimo: 3 Meses, Já Incluindo Os 90 Dias Previsto Em Lei Itens Inclusos- 1 Estrela Em Nylon e Aço 5 Pontas Modelo Secretária / Executiva1, Telescópio 3 Estágios- 5 Rodízios Em Pp-1 Pistão A Gás-1 Flange Em Aço- 1 Lâmina de aço para junção acento e encosto- 1 Assento Modelo Executiva Injetada Anatômica- 1 Encosto Modelo Executiva Injetada Anatômica <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Pessoas Necessárias Para Montagem, caso necessário	423,71	2.118,55
22	Unid	2	<p>BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete sem emendas;- Gabinete em aço eletrozincado, oferecendo mais vida útil ao produto;- Base plástica de alto impacto;- Grau de proteção IPX4;	916,07	1.832,14



			<ul style="list-style-type: none">- Pia em aço inox polido;- Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água;- Conexões hidráulicas internas em material atóxico;- Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) ou aço inox 304;- Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório;- Refrigerado por compressor;- Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura;- Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtração;- Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses. <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Pessoas Necessárias Para Montagem ,caso necessário- Deverá possuir registro no INMETRO		
23	Unid	10	<p>TELEVISOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- Televisor, tamanho tela: 32 pol, bivolt v, características adicionais Smart TV, full HD, USB, Conversor Digital, tipo Tela LED <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Deverá possuir registro no INMETRO	1.500,68	15.006,80
24	Unid	10	<p>SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO, PARA TV 32:</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Deverá possuir registro no INMETRO	R\$ 78,96	R\$ 789,60
25	Unid	15	<p>CUBA RIN:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura 05 x Largura 12 x Comprimento 26 cm - Aço Inox - 750 ml- Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem <p>Condições de fornecimento:</p>	72,47	1.087,05



			<ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias		
26	Unid	15	<p>CUBA REDONDA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 13,5 x 4,5 cm;- Material: Aço Inox 304;- Capacidade: 530 ml;- Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem; <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias	51,89	778,35
27	Unid	15	<p>BANDEJA INOX RETANGULAR GRANDE HOSPITALAR:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento 52 cm- Largura 38 cm- Altura 05 cm <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.	84,83	1.272,45
28	Unid	15	<p>BANDEJA INOX RETANGULAR MÉDIA HOSPITALAR:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento 30 cm- Largura 20 cm- Altura 04 cm <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.	139,28	2.089,20
29	Unid	1	<p>REFRIGERADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de armazenagem total (L)240 Litros- Consumo (kWh) 23,7- Tensão/Voltagem – 110V - 220V- Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)214 Litros- Capacidade de armazenagem do freezer (L)26 Litros- Cor Branco- Garantia 12 meses- Eficiência Energética A	1.781,69	1.781,69



			<ul style="list-style-type: none">- Puxador ergonômico e integrado:- Puxador embutido- Controle externo da temperatura- Prateleira Porta-latas reversível para 5 unidades:- Gaveta Extrafria- Degelo prático- Gavetão- Porta-ovos removível para 12 unidades- Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável- Prateleira funda na porta do refrigerador- Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros- Iluminação interna- Prateleiras da porta do refrigerador: 100% removíveis <p>DIMENSÕES: Aproximadamente</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura 1,42 m- Largura 55,00 cm- Profundidade 61,30 cm- Peso 40,00 kg <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.- Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.- Deverá possuir registro no INMETRO		
30	Unid	3	<p>CARRO PARA MEDICAMENTOS BEIRA LEITO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fechamentos fabricados em chapa de aço SAE1010- Bandeja/tampo superior fabricada em aço inox- 4 gavetas pequenas fabricadas em chapa de aço SAE1010 com puxadores injetados- 1 gavetão fabricado em chapa de aço SAE1010 com puxadores injetados- Lacre único para as gavetas- 16 Divisórias para medicamentos na primeira gaveta- Suporte lateral para pérfuro cortante- Porta documentos- 1 suporte para lixeira com lixeira plástica- 1 suporte de soro em aço inox com regulagem de altura e gancheiras injetadas- Puxador lateral fabricado em tubo de aço inox- Batentes de silicone nas extremidades- 4 rodízios giratórios de Ø100mm, sendo dois com travas e dois sem travas- Acabamento através de pintura eletrostática pó Alt. 1020 x Comp. 380 x Larg. 450 mm <p>Condições de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material deverá ser entregue pela empresa	3.511,00	10.533,00



			fornecedora. - Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias. - Deverá possuir registro na ANVISA/MS		
31	Unid	15	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 4 RODÍZIOS: Coluna fixa fabricada em tubo redondo de 7/8 de aço inox; *Coluna telescópica fabricada em tubo redondo de 5/8 de aço inox; *Base em formato de "U" fabricada em tubo redondo de aço inox; *04 Rodízios giratórios; *Sistema de ajuste de altura através de mandril; *04 Ganchos fabricados em nylon injetado; * Alt. máxima 2,30 m x Alt. mínima 1,20 m x Largura 40 cm x Profundidade 40 cm. Condições de fornecimento: - O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora. - Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.	281,77	4.226,55
32	Unid	2	PURIFICADOR DE ÁGUA (NORMAL E GELADA): - Cor Branco, 127/V (preferencialmente BIVOLT). - Purificador de água com alta capacidade para água gelada. - Sistema de refrigeração por compressor (Protegido por Pintura Atóxica) - Reservatório de no mínimo 2 litros - Termostato regulável - Filtro de reposição (Substituível) Local: - Bancada ou Parede Condições de fornecimento: - O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora. - Deverá ser oferecida garantia mínima 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias. - Deverá possuir registro no INMETRO	557,48	1.114,96
TOTAL				871.635,50	

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O custo estimado global da presente contratação é de R\$ 871.635,70 oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos);

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

5.1. A oferta de menor preço por item o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 03 e que atenda as condições estabelecidas neste Termo de Referência, onde constam os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária:
Itens 01 a 32: 50.01.10.302.1113.6506 – Operacionalização das Ações na Atenção Hospitalar na Rede de Urgência e Emergência - HMR

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. A contratada será notificada e convocada para realizar a entrega do objeto, através da devida ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;

7.2. Endereço de entrega: Avenida Jaraguá, nº 1.020, Bairro Retiro – Volta Redonda/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
Horário para entrega: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 19h00min;
Telefone para contato: (24) 3339-9393

7.3. As condições de garantia dos objetos a serem adquiridos encontram-se nas especificações dos itens.

7.4. Caracteriza-se como perda da garantia o uso indevido dos objetos adquiridos, desrespeito às normas e condições de conservação ou "mau uso". Em caso de constatação de má utilização, a CONTRATADA deverá fornecer laudo que comprove a incorreta utilização dos equipamentos, detalhando as ações e procedimentos que podem ter ocasionado o dano;

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente Termo de Referência;

8.3. Os bens serão recebidos pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

8.4. A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e da nota fiscal original, a qual registrará, obrigatoriamente:

- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à aquisição;
- A discriminação do objeto;



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE.

9. FISCALIZAÇÃO:

- 9.1.** De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido no presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1.** O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 10.2.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 10.3.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 10.4.** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 10.5.** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 11.1.** O prazo de vigência contratual para execução do objeto deste Termo fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1.** Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- 12.2.** Registro na ANVISA para os materiais/equipamentos médico- hospitalares.
- 12.3.** Registro no INMETRO para os eletrodomésticos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá, a contratante, garantir o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

- 13.1.1** Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- 13.1.2** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;
- 13.1.3** Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;
- 13.1.4** Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 13.2.** A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;
- 13.3.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 13.4.** As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

**FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
SMS/PMVR**



ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR
Rua São João Batista nº 35 – Bairro Niteroi
VOLTA REDONDA/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2022

A empresa _____, com endereço na _____,
nº ____ - Bairro _____ - Cidade _____, CNPJ nº _____, telefone
_____, pela presente, propõe a entregar os objetos descritos no quadro abaixo,
obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme
condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						

Preço Global: __.____, __ (__preço por extenso__)

Prazo de entrega: ____ (_____) Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá se feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência _____, Conta Corrente _____, Banco _____.
_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____ /FMS/SMS/PMVR.

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____(endereço Completo)_____, declara que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

local e data

Assinatura sobre carimbo do
Representante Legal.

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____ /FMS/SMS/PMVR.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE) _____, como representante devidamente constituído de (____IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE____), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item ____ (COMPLETAR) ____ do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO 05
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA

CONTRATO Nº 000/2022/FMS/SMS/PMVR

TERMO DE CONTRATO Nº _____ que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e _____ para aquisição de _____.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niteroi, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2570679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí/RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, assinam o presente CONTRATO, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº _____/_____/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 15.893/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global deste contrato é de R\$ _____, conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

VALOR GLOBAL (R\$):	
----------------------------	--

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por reserva _____ nº _____/2022 através da dotação orçamentária nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

I – O objeto deste contrato deverá ser entregue em até _____(____) dias, após o recebimento da nota de empenho.

II - O objeto deverá ser entregue na _____.

III – O objeto deverá atender à todas as especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital de pregão eletrônico Nº __, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

IV – Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido, ficando a contratada sujeita as sanções prevista na cláusula décima primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO:

I - O objeto deste contrato será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Contratante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no Termo de Referência.

II - O recebimento do objeto não configura o aceite definitivo, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização, devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

III – A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Termo de Referência – Anexo I do edital.



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nos arts 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Contratante efetuará o pagamento a contratada 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerado a entrega do bem com os correspondentes documentos de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestados pela fiscalização da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, até que o documento seja regularizado, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

I – A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

III – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se tornem necessários, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de duração deste instrumento contratual fica adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
- c) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
- d) Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
- e) Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal;
- g) As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no art. 78, inciso XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante do presente contrato, o edital de Pregão Eletrônico nº _____. e seus anexos, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Processo	Folha
1712/22	
CPL	

Volta Redonda,

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-